



BROCHIER - RS

Lei nº84/1990

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 13 de agosto de 1990

LEI Nº 84, DE 13 DE AGOSTO DE 1990.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio no valor de CR\$ 86.400,00 para a Liga de Futebol de Brochier do Maratá e dá outras providências.

BRUNO ALFREDO KNIEST, Prefeito Municipal de Brochier do Maratá.

Faço saber que a Câmara Municipal de Brochier do Maratá aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município autorizado a conceder auxílio no valor de CR\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros) para a Liga de Futebol de Brochier do Maratá.

Art. 2º - Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de CR\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros), à conta da dotação da rubrica 3.2.2.1. - do orçamento vigente, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - Servirá de recursos para abertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior a maior arrecadação que se verificar no exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER DO MARATÁ, 13 de agosto de 1990.

Ass: BRUNO ALFREDO KNIEST

Prefeito Municipal